

Sessão 23.^a
Em 26 de Maio de 1827.

Presidencia do Sr. Bispo Capellão e. l. r.

Achando-se presentes 26 Srs. Senadores, o Sr. Presidente declarou que se abria a Sessão, e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. 1.^o Secretario lê hum officio que havia recebido do Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra, concebido nestes termos:

"Srs. Srs. = Acusando o recebimento do Officio que V. E. me dirigio da parte do Senado com data de 26 do presente Maio, tenho de communicar a V. E. para informacao do mesmo Senado, que a copia doCodigo Penal Militar para o Exército de Portugal, já se acha muito abiantada, e que breve sera remettida a V. E."

Deus Guarde a V. E. Jaco 28 de Maio de 1827.
- Conde de Lagos. = Sr. Visconde de Congonhas do Campo. Ficou o Senado inteirado.

Entrou-se na Ordem do dia, começando pela primeira parte d'ella, que era a 2.^a discussão dos Artigos 40, 41, e 42, do Projecto sobre a Responsabilidade dos Ministros, e Conselheiros d'Estado, que haviam ficado adiados na Sessão do anno passado; e então lê-se o

Artigo 40. As penas pecuniarias impostas nesta Lei, serão applicadas as despesas geraes da Nação, e recolhidas nos seus cofres.

Em consequencia de varias observações, o Sr. Presidente propoz, se o Senado prescindia da discussão dos Artigos 40, e 41, por haver ficado a sua materia adiada para se tratar em 3.^a discussão, e que por ignorar-se o seu verdadeiro estado haviam sido dados para Ordem

do dia; e vencendo-se que sim, passou-se a discutir o Artigo 4º que ficara adiado na Sessão de 23 de Agosto do anno passado.

Artigo 4º. Decidindo o Senado que tem lugar a indemnisação, assim se declarará na sentença, e as partes lesadas poderão demandar por ella os Rios perante os Juizes do Foro Commum.

O Sr. Bacellar pediu a palavra, e ponderou que havia offerecido n'aquella Sessão huma Emenda a este artigo, e que como não havia sido então apoiada, requeria a sua leitura.

O Sr. 2º Secretario leu a dita Emenda.

„Requerer que ao Artigo 4º se acrescentem as seguintes palavras = mas julgada improcedente a denuncia, e o Rio innocente, seja condemnado na mesma sentença o denunciante, como calumniador, na pena que o Rio soffreria se fosse convencido, e condemnado. = Jori Teixeira da Matta Bacellar.
Foi apoiada.

O Sr. Visconde de Alcantara offereceu a seguinte Emenda.

„Proporho que a Lei seja remittida a huma Commissão para dar nova forma a Accusação dos Ministros de Estado, e Conselheiros de Estado, sabendo a incoherencia de ser a Camara dos Deputados Juiz, e parte, isto he deante a accusação, e seja depois o Accusador. = Visconde de Alcantara. Foi apoiada.

O Sr. Bacellar pediu a palavra para fazer huma declaração a sua Emenda.

Declaração.

„Mas julgada improcedente a denuncia, e o Rio innocente, se declare na mesma sentença

ser o denunciante. Calumniador, e contra este se
disse Direito salvo ao Rio. Salva a redacção. - *Matto.*
Foi apoiado.

Continuou o debate, e julgando-se este suffici-
ente, o Sr. Presidente propoz ao Senado:

1.º Se approvava que esta Lei fosse remettida á
humã Commissão na forma da emenda do Sr. Vis-
conde de Alcantara. Venceu-se que não.

2.º Se passava o Artigo tal qual, salva a outra E-
menda. Assim se resolveu.

3.º Se approvava, que quando se julgasse impro-
cedente a denuncia, e o rio innocente, se declarasse na
mesma sentença ser o denunciante calumniador, e
contra este se dissesse o direito salvo ao Rio. Não passou.

havendo-se finalizado a 2.ª discussão de todo o
Projecto, e dos Artigos additivos, o Sr. Presidente pôz
a votos:

1.º Se se julgavam todos os Artigos d'esta Lei suffi-
cientemente discutidos. Venceu-se que sim.

2.º Se a Lei estava nos termos de passar á 3.ª dis-
cussão. Assim se resolveu.

Passou-se a segunda parte da Ordem do dia, que
era a continuação da 2.ª discussão dos Artigos additi-
vos ao Regimento Interno a respeito de Tachigrafos, e
Redactores, começando pelo Artigo 1.º que havia ficado
adiado pela hora; o qual julgando-se discutido, foi
proposto á votação, e approvado tal qual estava redigido.

Seguiu-se o Artigo 2.º Os Tachigrafos existentes
serão examinados no principio de cada Sessão annual
para se graduar a capacidade de cada hum.

Depois de julgar-se discutido, foi posto á votação, e
approvado como estava redigido.

Por ter dado a hora, ficou a materia adiada.

O Sr. 1.º Secretario pediu a palavra para participar ao Senado, que n'aquelle momento havia recebido dos Offícios do Sr. Visconde de São Leopoldo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, concebido nos seguintes termos:

1.º „ Ilmo. Sr. = A Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação d'este Imperio do Brasil, remette-me, com a data de 26 d'este mez, a Consulta inclusa com as relações dos empregados que lhe estão sujeitos nas Províncias da Bahia, Ceará, e Parahyba do Norte; declarando não ter mandado as ditas relações com a Consulta de 24 de Abril d'este anno que eu enviei a V. Ex.ª em 21 do corrente, por que não tinham n'aquelle tempo chegado das referidas Províncias. O que V. Ex.ª fará presente na Camara dos Senadores.

Deus guarde a V. Ex.ª Paço em 29 de Maio de 1827. = Visconde de São Leopoldo. = Sr. Visconde de Congonhas do Campo. „

Foi remittido á Commissão de Fazenda.

2.º „ Ilmo. Sr. = Accuso a recepção do Offício de V. Ex.ª de 26 do corrente, e na conformidade do que me participa, expus na data d'este ao Presidente da Provincia Cisplatina a Ordem necessaria para que, ouvindo o Senador Nomeado Dom Damaro Antonio de Lamanhago, informe de novo se tem, ou não impedimento legitimo para vir tomar assento na Camara dos Senadores. O que V. Ex.ª levará ao conhecimento da mesma Camara. Deus guarde a V. Ex.ª Paço em 29 de Maio de 1827. = Visconde de São Leopoldo. = Sr. Visconde de Congonhas do Campo. „

Ficou o Senado inteirado.

Levantou mais o mesmo Sr. 1.^o Secretario, que
o Sr. Marquez de Puello lhe havia mandado hum
officio, participando que ainda continuava a sua
molestia, desde a ultima vez que havia compareci-
do neste Senado. Ficou interrompido o Senado.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia, 1.^o
os trabalhos das Comissões; 2.^o a continuacao da 2.^a
discussão dos Artigos additivos ao Regimento Inter-
no; e em ultimo lugar a 2.^a discussão do Projecto so-
bre Municipalidades.

Levantou-se a sessão ás duas horas da tarde.

Bispo Agostão M.^o Presidente.

Vicconde de Congonhas do Campo 1.^o Secretario

José Joaquim de Carvalho, 2.^o Secretario.